

Na mesma linha de atender às especificidades de cada aluno, o artigo 24, inciso V, letra b, prevê a aceleração, para aqueles alunos que estão defasados, quando comparados aos colegas da mesma idade, sendo essa tal aceleração, em regra, caracterizada pelo reforço no contrato, a fim de que possam progredir para as turmas compatíveis com sua idade. Confira-se: [...]

"Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

[...]

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar"

Para além desse tipo de aceleração, mais admitido e realizado em todo o território nacional, a lei contempla a aceleração para os alunos que têm muita facilidade.

Nesse sentido, o artigo 59 da LDB assegura que os detentores de altas habilidades, ou superdotados, possam concluir em menor tempo o programa escolar. O dispositivo é bastante claro:

Artigo 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

[...]

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

Cabe lembrar que o tratamento especializado é previsto em normas administrativas, já há um bom tempo. A título de exemplo, o artigo 7º da Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 do Conselho Nacional de Educação, corrobora com o dispositivo acima transcrito. Confira-se:

"Art. 7º - Os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes."

Referente aos tipos de aceleração passíveis de serem adotados relativamente aos alunos com maior facilidade, destacam-se:

- Admissão antecipada à 1ª série do Ensino Fundamental;
- Saltar uma ou mais séries escolares;
- Diplomação antecipada;
- Matrícula simultânea (em dois níveis de ensino);
- Crédito por exames e provas;
- Entrada antecipada ao nível médio e superior;
- Aceleração do próprio curso universitário.
- Instrução autorregulada pelo aluno;
- Aceleração parcial por matérias/disciplinas;
- Mentoria;
- Programas específicos para matérias curriculares mais adiantadas;
- Cursos por correspondência;

(Fundação de Atendimento ao Deficiente e ao Superdotado do Rio Grande do Sul -Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PCD e PCHH no RS - I Fórum Temático On-line sobre Altas Habilidades/Superdotação - Potenciais Humanos que Transformam)

Imperioso consignar que, na prática, a Educação Nacional, corretamente, é muito sensível aos alunos que têm dificuldades para o aprendizado; porém, é muito pouco ciosa relativamente àqueles que têm facilidade para além da média. Muitos sofrem preconceito por parte dos próprios educadores e, por não terem toda sua capacidade aproveitada, findam abandonando a escola, correndo o risco de cooptação pelo crime ou pelo mundo das drogas.

Artigo publicado na revista Políticas Educativas, por pesquisadores da Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), corrobora esse entendimento, salientando que a seara das altas habilidades, ou superdotação, possui disseminação frágil no Brasil. Transcreva-se:

"Apesar de todo conhecimento disponível na literatura especializada da área de altas habilidades ou superdotação e avanços das políticas educacionais, atualmente, a temática ainda possui disseminação frágil no Brasil, principalmente, no tocante aos conceitos e, também, às características do alunado que se destaca nas escolas, o que, possivelmente, inviabiliza o atendimento. Assim, uma alternativa importante para o atendimento a essa parcela de alunos é a aceleração, visto que se trata de um meio que permite o avanço do educando, em termos curriculares, em menor tempo daquele previsto na seriação escolar (GUENTHER, 2009). Sendo assim, o programa de aceleração escolar é permitido na legislação brasileira (BRASIL, 1996).

Isso pode ser feito por meio da admissão precoce do aluno na escola, pelo salto de alguma série, pela flexibilização no currículo e pela redução de tempo para cumprir uma série, ou ainda, pela obtenção de créditos em universidades, ou pelo acesso precoce na universidade (GUIMARÃES; PEREIRA, 2007, VIRGOLIM, 2007; CUPERTINO; SABATELLA, 2007, DELOU, 2012, RANGNI; COSTA, 2014). Partindo do pressuposto de que os alunos com altas habilidades ou superdotação são mais rápidos que seus pares, a aceleração tem o objetivo de compatibilizar o ritmo de produção com a temporalidade desses alunos (GUENTHER, 2012)."

(Eliane Morais de Jesus Mani; Roseli Figueiredo Corrêa de Oliveira; Mayra Berto Massuda; Rosemeire de Araújo Rangni. Aceleração e atendimento educacional especializado aos alunos com altas habilidades ou superdotação: um relato exitoso. Políticas Educativas, Santa Maria, v. 9, n. 1, p. 89-106, 2015 - ISSN: 1982-3207. Disponível em: \<https://seer.ufrgs.br/Poled/article/view/63328\>. Acesso em 24 de agosto de 2021.)

As Constituições Federal e Estadual e toda a legislação referente à educação e às crianças e adolescentes são uníssonas ao estatuir a necessidade de respeito às individualidades, nas várias fases do aprendizado, tenham os estudantes mais dificuldade ou mais facilidade. O eixo aceleração escolar contempla as duas nuances.

Com vistas a fazer com que este tema seja devidamente observado no Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo, em especial nas metas e ações que serão estabelecidas pela Secretaria da Educação, nos termos do art. 3º da proposta, roga-se o apoio dos nobres pares para o acolhimento da Emenda ora proposta.

Sala das Sessões, em 25/8/2021.

a) Janaina Paschoal

DESPACHOS

DESPACHO DE COAUTORIA

PL 32/2020

Deferido o requerimento do Sr. Deputado VINÍCIUS CAMARINHA, de coautoria do PL nº 32/2020.

Em 25/8/2021.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

DESPACHO DE COAUTORIA

PL 537/2021

Deferido o requerimento do Sr. Deputado MÁRCIO NAKASHIMA, de coautoria do PL nº 537/2021.

Em 25/8/2021.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

Comissões

CONVOCAÇÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais e do Ato da Mesa nº 23, alterado pelo Ato da Mesa nº 25, ambos de 2021, as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros desta Comissão, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 26/08/2021, quinta-feira, às 10:00 horas, no Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar a pauta anexa.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Castello Branco	PSL	Frederico d'Avila
Paulo Fiorilo	PT	Maurici
Barros Munhoz	PSB	Carlos Cezar
Maria Lúcia Amary	PSDB	Analice Fernandes
Paulo Correa Jr	DEM	Rodrigo Moraes
Wellington Moura	REPUBLICANOS	Sebastião Santos
Heni Ozi Cukier	NOVO	Sergio Victor
Murilo Felix	PODE	Ataide Teruel
Delegado Olim	PP	Professor Kenny
Professor Walter Vicioni	MDB	Jorge Caruso
Alex de Madureira	PSD	Marta Costa

Sala das Comissões, em 20/08/2021.

Deputado Paulo Fiorilo

Presidente

5º Reunião Extraordinária

1 - Moção 122/2020 - Deputado Campos Machado - (CONCLUSIVA) Aplaude o Presidente da Associação Paulista de Municípios - APM, Dr. Carlos Alberto Cruz Filho, pela escolha de seu nome e por sua participação como observador internacional no processo plebiscitário da reforma constitucional da Rússia. - Deputado Barros Munhoz - favorável

2 - Moção 105/2021 - Deputado Frederico d'Avila - (CONCLUSIVA) Repudia veementemente os ataques dos grupos Hamas e Brigadas Al-Qassam através de ataques terroristas contra o Estado de Israel. - Deputado Castello Branco - favorável

3 - Moção 107/2021 - Deputado Castello Branco - (CONCLUSIVA) Manifesta repúdio às organizações terroristas Hamas e Jihad Islâmica pelos recentes ataques realizados ao Estado de Israel, que têm estimulado o acirramento dos confrontos em Jerusalém Oriental. - Deputado Barros Munhoz - contrário

4 - Moção 109/2021 - Deputado Sebastião Santos - (CONCLUSIVA) Apela ao Ministério das Relações Exteriores, ao Consulado Geral de Angola em São Paulo e à Secretaria de Relações Internacionais do Estado de São Paulo para que prestem esclarecimentos a respeito da deportação de nove missionários brasileiros da Igreja Universal do Reino de Deus, de Angola para o Brasil, em 11 de maio de 2021. - Deputado Wellington Moura - favorável

5 - Moção 113/2021 - Deputado Carlos Cezar e outros. - (CONCLUSIVA) Manifesta solidariedade ao povo israelense e ao Estado de Israel por ocasião do injusto ataque que vem sendo perpetrado pelo grupo Hamas desde o último dia 10 de maio. - Deputado Heni Ozi Cukier - favorável

6 - Moção 119/2021 - Deputado Gil Diniz - (CONCLUSIVA) Aplaude as medidas tomadas e os resultados alcançados pelo governo do estado da Flórida, EUA, em especial por seu governador, Ron DeSantis, no gerenciamento da crise econômico-sanitária causada pelo vírus da COVID-19. - Deputado Castello Branco - favorável

7 - Moção 120/2021 - Deputado Gil Diniz - (CONCLUSIVA) Manifesta solidariedade ao povo israelense pelos ataques terroristas que vem sofrendo na última semana. - Deputado Castello Branco - favorável

Item 8 - Requerimento CRI nº 01/2021, de autoria do deputado Sebastião Santos, convocando, nos termos dos artigos 13, § 1º, item 2 da Constituição do Estado de São Paulo o Excelentíssimo Senhor Secretário de Relações Internacionais, Sr. Julio Serson e a representante do Consulado Geral da Angola, Cônsul Stela Santiago, com o objetivo de prestar à Comissão de Relações Internacionais, informações sobre a recente deportação dos missionários brasileiros. (Vista: Deputada Maria Lucia Amary, Deputado Wellington Moura)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos regimentais e do Ato da Mesa nº 23, alterado pelo Ato da Mesa nº 25, ambos de 2021, as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados abaixo relacionados, membros desta Comissão, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 26/08/2021, quinta-feira, às 14:00 horas, no Ambiente Virtual, com a finalidade de deliberar sobre a pauta em anexo.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
Frederico d'Avila	PSL	Agente Federal Danilo Balas
Janaina Paschoal	PSL	Tenente Nascimento
Emidio de Souza	PT	Dr. Jorge Do Carmo
Paulo Fiorilo	PT	Márcia Lia
Carlos Cezar	PSB	Caio França
Marcos Zerbini	PSDB	Carla Morando
Mauro Bragato	PSDB	Dra. Damaris Moura
Daniel Soares	DEM	Paulo Correa Jr
Thiago Auricchio	PL	Dirceu Dalben
Wellington Moura	REPUBLICANOS	Gilmaci Santos
Heni Ozi Cukier	NOVO	Daniel José
Delegado Olim	PP	Professor Kenny
Marta Costa	PSD	Alex de Madureira

Sala das Comissões, em 23/08/2021.

Deputado Mauro Bragato

Presidente

15º Reunião Extraordinária

1 - Projeto de lei 1260/2019 (Tramitação Urgência) - Deputado Conte Lopes - Reserva percentual de vagas de estágio de nível superior para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado. - Deputado Paulo Fiorilo - propondo redação final

2 - Projeto de lei 624/2020 (Tramitação Urgência) - Deputado Thiago Auricchio - Consolida a legislação paulista relativa à proteção e defesa da mulher. - Deputado Delegado Olim - propondo redação final

3 - Projeto de lei 36/2021 (Tramitação Urgência) - Deputada Marina Helou e outros. - Assegua prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes dolosos e culposos com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes. - Deputado Paulo Fiorilo - propondo redação final

4 - Projeto de lei 276/2019 - Deputado Mauro Bragato - Denomina "Daniel Pachega" a ponte localizada nas proximidades do km 440 ao km 442 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Indiana. - Deputado Thiago Auricchio - propondo redação final - F.d.

5 - Projeto de lei 1108/2019 - Deputado Itamar Borges - Denomina "Gino Pereira dos Reis" a passarela situada no km 12 da Rodovia Raposo Tavares, na Capital. - Deputado Thiago Auricchio - propondo redação final - F.d.

6 - Projeto de lei 1279/2019 - Deputado Jorge Caruso - Denomina "Professora Piedade de Lourdes Aguilár" o viaduto localizado no km 228 da Rodovia Professor Boanerges Nogueira Lima - SP 340, em Casa Branca. - Deputado Thiago Auricchio - propondo redação final - F.d.

7 - Projeto de lei 1311/2019 - Deputado Coronel Telhada - Denomina "Gugu Liberato" o túnel localizado entre os km 96 e 96.800, sentido sul, do Rodoanel Mário Covas, em Mauá. - Deputado Thiago Auricchio - propondo redação final - F.d.

8 - Moção 200/2020 - Deputado Caio França - Apela ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado a fim de que empreendam esforços para a inclusão na carreira do judiciário de todos os aprovados no concurso de Escrivente Técnico Judiciário. - Deputado Delegado Olim - propondo redação final

9 - Moção 206/2020 - Deputado Tenente Coimbra - Aplau-de os PM Sargento Paulo e Soldado Tavares, do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, que fizeram o atendimento de urgência e auxiliaram no nascimento da pequena Mariana, na Zona Norte de São Paulo, em 17 de novembro de 2020. - Deputado Daniel Soares - propondo redação final

10 - Moção 10/2021 - Deputado Tenente Coimbra - Aplau-de os policiais militares 2º Sgt Mike Jason e sua equipe, do 35º BPM/I de Campinas, pelo resgate de uma criança de 11 anos que era mantida amarrada dentro de um barril com o tampo fechado. - Deputado Daniel Soares - propondo redação final

11 - Moção 44/2021 - Deputado Tenente Coimbra - Aplau-de o PM Cabo Maicon Alexandre, do CPI 5, que auxiliou por telefone a salvar uma criança, orientando a mãe a desengasgar o bebê recém-nascido, no último dia 8 de fevereiro, em São José do Rio Preto. - Deputado Daniel Soares - propondo redação final

ATAS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às catorze horas, em ambiente virtual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Terceira Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura, sob a presidência do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor. Presentes as Senhoras Deputadas Leticia Aguiar e Carla Morando e os Senhores Deputados Dr. Jorge Do Carmo, Jorge Wilson Xerife do Consumidor, Sebastião Santos e Ricardo Mellão (membros efetivos). Ausentes os Senhores Deputados Rodrigo Moraes, Ataide Teruel, Jorge Caruso e Marcio Nakashima, e, por motivo justificado, o Senhor Deputado Thiago Auricchio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. A Deputada Carla Morando, pela ordem, solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Dispensada da leitura, a ata da Segunda Reunião Extraordinária foi aprovada. Ato contínuo, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da pauta: Item 1 - Projeto de lei nº 277/2016, de autoria do Deputado Wellington Moura, que estabelece nova fonte de custeio para o sistema regional de saúde. Foi relator o Deputado Jorge Caruso, que proferiu voto favorável. Aprovado como parecer o voto do relator, registrados os votos contrários da Deputada Leticia Aguiar e dos Deputados Ricardo Mellão e Dr. Jorge do Carmo, e assinalados os votos favoráveis da Deputada Carla Morando e dos Deputados Sebastião Santos e Jorge Wilson Xerife do Consumidor, inclusive por meio do voto de qualidade como Presidente, o que levou ao desempate na votação, permitindo que a propositura fosse tivesse o voto favorável do relator aprovado. Item 2 - Projeto de lei nº 551/2019, de autoria do Deputado Estevam Galvão, que proíbe a cobrança de multas ou valores, por operadores de telefonia móvel, de consumidores que solicitarem cancelamento ou suspensão de planos contratados com permanência mínima, nos casos de furto ou roubo do aparelho ou chip. Foi relatora a Deputada Carla Morando, que proferiu voto favorável. Concedida vista ao Deputado Ricardo Mellão. Item 3 - Requerimento nº 008, de 2021, de autoria do Deputado Thiago Auricchio, solicitando que se faça convite a um representante do Itaú Unibanco, um representante do Banco Bradesco e um representante do Nubank, para comparecer ao plenário desta Comissão, por via remota, a fim de prestar esclarecimentos sobre supostas falhas nos sistemas de segurança dos aplicativos dos respectivos bancos, tendo em vista que usuários tiveram seus aparelhos celulares furtados, tendo os criminosos acessado os aplicativos dos sistemas bancários e transferido dinheiro das contas das vítimas, mesmo sem terem a senha e as chaves de segurança. Concedida vista ao Deputado Ricardo Mellão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Alessandra Verrone Chimelli, Analista Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 25 de agosto de 2021.

Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor

Presidente

Alessandra Verrone Chimelli

Secretária

Debates

24 DE AGOSTO DE 2021

69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Presidência: CARLÃO PIGNATARI

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Abre a sessão.

2 - MILTON LEITE FILHO

Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.

3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que serão inclusos novos projetos na Ordem do Dia da sessão extraordinária seguinte. Convoca os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária em ambiente virtual, a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos.

4 - FREDERICO D'AVILA

Para comunicação, lembra que, em reunião no Colégio de Líderes, havia sido acordado que seria colocado em pauta requerimento de urgência ao seu projeto. Ressalta que não houve quórum regimental e, portanto, o mesmo não foi votado. Solicita ao presidente que recoloque o seu projeto na pauta.

5 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que verificará a solicitação do deputado. Lembra a realização da próxima sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 15 horas e 30 minutos. Levanta a sessão.

- Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Boa tarde a todos. Havendo número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior e declara aberta a 69ª Sessão Extraordinária em Ambiente Virtual.

Nós vamos levantar, vou pedir para levantar a sessão e já vou chamar, para daqui a dez minutos, a próxima sessão extra-

ordinária com os projetos que estão com votação adiada e os dois que ficaram prontos no congresso de comissões, está bom?

Deputado Milton Leite Filho, o senhor quer falar alguma... Miltonho?

O SR. MILTON LEITE FILHO - DEM - Era isso mesmo, presidente. Era para pedir a suspensão dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Ao invés de pedir, vou pedir o levantamento, assim já incluímos os dois projetos... São três, desculpe: os três projetos que ficaram prontos na parte da manhã, das deputadas Janaina Paschoal, Patrícia Bezerra e Leticia Aguiar. Desculpe: o requerimento de urgência da deputada Leticia Aguiar, do deputado Ricardo Mellão, da deputada Janaina Paschoal, da deputada Patricia Bezerra.

Sras. e Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, combinado com o Art. 2º, inciso II, alínea "a" do Ato da Mesa nº 23, de 2021, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se às 15 horas e 30 minutos, em ambiente virtual, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

- NR - A Ordem do Dia para a 70a Sessão Extraordinária em Ambiente Virtual foi publicada no D.O. de 25/08/2021.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Está levantada a presente sessão. Desculpa, pois não, deputado Frederico d'Avila.

O SR. FREDERICO D'AVILA - PSL - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, somente um registro: semana passada, no Colégio de Líderes, foi acordado que seria votada a urgência de um projeto meu, de nº 1.162.

Não houve quórum na sessão e, na sessão seguinte que o senhor convocou extraordinariamente, me causou espécie, porque o requerimento de urgência foi retirado da pauta.

Dessa forma, gostaria de solicitar ao senhor que recolocas-se o requerimento de urgência ao meu PL 1.162.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Hoje eu não consigo colocar mais, porque já está convocada, mas vou dar uma olhada no que aconteceu e te falo, deputado.

Está levantada a presente sessão. Quero pedir aos nossos companheiros líderes que convoquem os seus deputados para que, daqui a 15 minutos, 16 minutos, possamos ter aqui deputados suficientes para que a gente possa votar os projetos de deputados.

Está levantada a presente sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 14 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 25/08/2021

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 1263, de 26 de maio de 2015:

WILSON ROGERIO PASQUIM, RG nº 19976416, matrícula nº 29841, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR I, do SQ-C1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2011.

(Decisão nº2263/2021);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 1263, de 26 de maio de 2015:

JACIANE SOUZA DE BRITO, RG nº 48871501, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, do SQ-C1 do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga decorrente da exoneração de WILSON ROGERIO PASQUIM, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2264/2021);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 8730, MAURICI RAMOS DE LIMA, a partir de 18/08/2021

(Decisão nº 2265/2021);

EXPEDIENTE: MEMO 147 Nº 01/2021 - JCS

Interessado: Deputado Dr. Jorge do Carmo

Assunto: Solicitação de Reembolso excepcional de despesas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, alíneas "a" e "c" de seu Regimento Interno, com fulcro no artigo 12, §1º do Capítulo I, do Título I, do Livro IV, do Anexo IV do Ato nº 11/2019, da Mesa e diante do contido na instrução do expediente em análise DECIDE, por maioria do seus membros, vencido o senhor Segundo Secretário, AUTORIZAR, excepcionalmente, a solicitação de reembolso de despesas de Gabinete, à título de "confeção de boletins informativos", realizadas na competência do mês de junho de 2021 do corrente ano, formulada pelo nobre Deputado Dr. Jorge do Carmo.

(Decisão nº 2262/2021);

DESPACHO DA PROCURADORIA

DE 25/08/2021

EXPEDIENTE: RG Nº 795/2020